

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.105/2024**

**Renova o credenciamento do Centro Educacional Colibri, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.600/2024 (Processo E-docs nº. 2023-JJB40/CEE-ES nº. 429/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento do Centro Educacional Colibri, situado na Rua Lagoa da Tapera, nº. 40, Bairro Coqueiral, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro Educacional Colibri, Ltda – ME, CNPJ nº. 39.326.384/0001-72, pelo período 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** O mantenedor deverá incluir o nome fantasia da instituição no CNPJ.

Vitória, ES, 18 de setembro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 18 de setembro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**